

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-056/2015
AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-010/2015 CONFORME PROCESSO-185/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 18/05/2015 11:25:37

Protocolado por: Daniela Kerber

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 010/2015, DO
LEGISLATIVO.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 010/2015

Autor: Mesa Diretiva

Parecer: Favorável

Ementa: Institui a homenagem "Comenda dos 60 Anos do Poder Legislativo de Gramado"

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa da Mesa Diretora sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto instituir a homenagem Comenda dos 60 Anos do Poder Legislativo de Gramado.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê conferir honraria aos vereadores e ex vereadores que contribuíram para o crescimento de Gramado/RS, durante os 60 anos do Poder Legislativo, através da "Comenda dos 60 Anos do Poder Legislativo de Gramado" que será caracterizada pela entrega em Sessão Solene de troféu, durante a Semana Legislativa.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo

legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 13 de Maio de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator